DECRETO LEGISLATIVO N.º 01 / 2022 de 23 de setembro de 2022.

"QUE JULGA OS BALANÇOS GERAL DE 2011, 2012, 2013, 2014, E 2015, DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO SIDINEI PINHEIRO"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, GO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Considerando que os Decretos Legislativo n.º 06/2019, 07/2019, 09/2019, 10/2019, e 11/2019, que julgavam os Balanços Geral da Prefeitura Municipal de Serranópolis – GO., referente aos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014, e 2015 respectivamente, foram anulados por sentença judicial – Protocolo 5532836.39.2019.8.09.0179, conforme cópia em anexo.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º) Conforme julgamento procedido nos dias 20 e 21/09/2022, fica reprovado os Balanços Geral dos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, da Prefeitura Municipal de Serranópolis – GO., de responsabilidade do ex-Prefeito Sidinei Pinheiro, em consonância com o parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM.

Art. 2.º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

Frank Alves Rodrigues

Presidente da Câmara

PUBLICADO
No placar da Câmara Municipal conforme determina o art. 79 da Lei Orgânica do Município.
Em 23 / 09 / 22
Jani Marcos S. Gutka
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis